

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/09/2006

Custo: 350 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/09/2006

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de procedimento.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/09/2006

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal da Amadora, Edifício dos Paços do Concelho, Auditório Municipal, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214923508	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Tesouraria Municipal
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de DGAC — Divisão de Gestão Administrativa e Contratação Secção de Expediente
--	---

Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.
3000211855

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Concurso público para atribuição de licenças, para o transporte em táxis

1 — Entidade pública:

Câmara Municipal de Bombarral, Praça do Município, 2540-046 Bombarral, telefone: 262609020 e fax: 262 609041.

2 — Objecto do concurso público:

Atribuição de licenças do transporte em táxi, do contingente das freguesias de Bombarral, Carvalhal, Pó, Roliça e Vale Covo.

3 — Concorrentes:

O presente concurso é aberto a sociedades comerciais ou cooperativas titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGT);

A empresários em nome individual;

Podem ainda concorrer a estas licenças os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção da Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro.

4 — Critérios de classificação dos concorrentes:

4.1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
- Localização da sede social em freguesia da área do município;
- Número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
- Localização da sede social em município contíguo;
- Número de anos de actividade no sector;
- Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores realizados após a aprovação do presente Regulamento.

4.2 — Relativamente às sociedades comerciais ou cooperativas titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, atender-se-á à sua rentabilidade económica e social, à localização da sede e à antiguidade da atribuição da última licença:

- A rentabilidade económica é a que resulta da média aritmética da facturação anual de cada viatura, com IVA incluído, referente aos dois últimos anos anteriores ao do concurso, à qual será aplicado o coeficiente de ponderação 2;
- A rentabilidade social é a que resulta da média aritmética do número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois últimos anos anteriores ao do concurso, à qual será aplicado o coeficiente de ponderação 3;
- A localização da sede social será atribuída uma pontuação de 40, 10 e 5 pontos em função de a sede social estar localizada no concelho do Bombarral, num concelho situado na área do distrito de Leiria ou num concelho situado noutra zona do País, respectivamente;
- A antiguidade na atribuição da última licença para a actividade é a que resulta do número de anos completos sobre a data da sua atribuição, ao qual será aplicado o coeficiente de ponderação 4;
- A pontuação de cada concorrente é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = (RE \times 2) + (RS \times 3) + (LO) + (ANT \times 4)$$

em que:

PF = pontuação final;
 RE = rentabilidade económica;
 RS = rentabilidade social;
 LO = localização da sede social;
 ANT = antiguidade na atribuição da última licença;

4.3 — Relativamente aos trabalhadores por conta de outrem e aos membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres que preencham as condições de acesso e exercício da profissão, definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção da Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e da alteração introduzida pela Lei n.º 106/2001, atender-se-á à sua antiguidade como profissional no sector de transportes em táxi e à área de residência permanente:

a) A antiguidade como profissional é a que resulta do número de anos de actividade profissional por conta de outrem numa empresa do sector de actividade de transportes em táxi, à qual será aplicado um coeficiente de ponderação 2;

b) Ao factor área de residência será atribuída uma pontuação de 40, 10 e 5 pontos em função de o local de residência estar situado no concelho do Bombarral, num concelho do distrito de Leiria ou num concelho situado noutra zona do País, respectivamente;

c) A pontuação de cada concorrente é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(ANT \times 2) + (RES)}{2}$$

em que:

PF = pontuação final;
 ANT = antiguidade como profissional;
 RES = área de residência.

5 — Entidade a quem pode ser pedido o programa de concurso: Câmara Municipal do Bombarral;

Os pedidos das cópias do programa de concurso podem ser feitos até ao 3.º dia útil antes da data limite para apresentação das propostas; O custo das referidas cópias é de 10 euros, com IVA incluído.

6 — Entrega de candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues até 16 horas do 15.º dia útil, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na Secretaria da Câmara Municipal do Bombarral, no Largo do Município, 2540-046 Bombarral, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

6.1 — Documentos:

A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal do Bombarral e anexo ao programa de concurso, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;

c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;

e) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motorista.

O requerimento atrás referido, fornecido pela Câmara Municipal, deverá ainda vir acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

Alvará de acesso à actividade emitido pela DGTT;

Certidão emitida pela conservatória do registo comercial ou bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;

Livrete e título de registo de propriedade do veículo;

Declaração do anterior titular da licença, com assinatura reconhecida presencialmente, nos casos em que ocorra a transmissão da licença prevista no artigo 36.º;

Licença emitida pela DGTT no caso de substituição das licenças a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º

Para demonstração da localização da sede social da empresa é exigível a apresentação de uma certidão emitida pela conservatória do registo comercial.

6.2 — Requisitos de admissão:

Todos os concorrentes deverão fazer prova de que se encontram em situação regularizada em relação a dívida de impostos ao Estado e contribuintes para a segurança social.

Consideram-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preenchem os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se pelo facto de não ter sido prestado garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

No caso dos concorrentes individuais, deverão, também, apresentar os seguintes documentos:

Certificado do registo criminal;

Certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi.

7 — Pedidos de esclarecimentos:

Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o 1.º terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo 5.º do programa de concurso.

Os pedidos devem ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso para a seguinte morada:

Câmara Municipal de Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral.

Os esclarecimentos devem ser prestados pelo respectivo júri, por escrito, até ao fim do terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo 5.º do programa de concurso.

8 — Acto público do concurso:

No dia útil imediato à data limite para apresentação de candidaturas, às 10 horas e 30 minutos, proceder-se-á à sua abertura por um júri designado pela Câmara Municipal, constituído, pelo menos, por três membros, um dos quais presidirá.

Por motivo justificado, poderá o acto público do concurso realizar-se dentro de 30 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data determinada pela Câmara Municipal, da qual serão notificados todos os concorrentes.

A sessão do acto público é contínua, compreendendo o número de reuniões necessárias ao cumprimento de todas as suas formalidades.

11 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Alberto Camilo Duarte*. 3000211747

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal do Cadaval	À atenção de
Endereço Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro	Código postal 2550-103
Localidade/Cidade Cadaval	País Portugal
Telefone 262699060	Fax 262695270
Correio electrónico presidencia@cm-cadaval.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-cadaval.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A